

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A CULTURA DE BLUMENAU para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Blumenau,
Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 156 de 24 de maio de 2011, que outorga
autorização à Associação de Apoio a Cultura de Blumenau
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente